PROJETO DE LEI Nº 120 / 2025

" Declara de utilidade pública a Associação Laços de Abraços, e dá outras providências".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS,** inscrita no CNPJ sob o número 54.145.762/0001-05, com sede e foro á Rua Gonçalves Dias, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública conforme o artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de Junho de 2025.

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador - Líder Republicanos
Vice-líder Republicanos

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O projeto Laços de Abraços (hoje associação) foi criado no dia 11 de Fevereiro de 2022, tendo como fundadores a Sra. Mirian Cristina Ferreira (atual presidente) e o Sr. Leonardo Franqueira (voluntário); iniciou suas atividades, a Rua Campos Sales nº 233, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.

Inicialmente, tinha como finalidade principal, ajudar famílias carentes que possuíam entes queridos acamados e necessitavam de dietas enterais como fonte de alimento. Por se tratar de dietas, com um custo elevado; varias destas famílias, buscavam amparo judicial, na esperança de obterem a referida; porém, em diversos casos, as ações eram negadas pelo o Estado.

Por se tratar de um processo demorado, as famílias recorriam ao projeto, com o objetivo de receberem de forma gratuita, os produtos que tanto necessitavam. Com o passar do tempo, o projeto foi crescendo, tornando-se cada vez mais conhecido; o que aumentou o número de pessoas beneficiadas, tornando-se necessário, a transferência de sua sede para um espaço maior, o qual pudesse atender melhor e comportar a demanda diária.

Hoje a Associação Laços de Abraços, está situada na rua Gonçalves Dias, nº 819, ainda no Bairro Porto Velho. Sob a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 54.145.762/001-05; conta hoje com 05 (cinco) voluntários não remunerados.

Além das dietas enterais, a Associação ajuda famílias carentes com diversos tipos de benefícios, como cestas básicas, fraldas descartáveis, frutas e verduras para famílias cadastradas. As frutas e verduras, são adquiridas através de uma parceria com o banco de alimentos da prefeitura. A Associação, também distribui comida para pessoas em situação de rua, na UPA, e faz campanha em diversas ocasiões, com no dia das crianças, natal, além de outras datas festivas. Em parceria com profissionais de áreas específicas, fornece atendimento psicológico, fisioterápico e odontológico.

No momento, a Associação tem cadastrada aproximadamente 50 famílias dos mais diversos bairros da cidade, as quais recebem os benefícios já mencionados sem nenhum custo.

Desta feita; por motivos de cristalina justiça, peço aos “Nobres Edis”, o voto favorável para aprovação deste projeto de lei.

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS**. Com reunião especialmente convocada para o dia 11 de fevereiro de 2022, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na rua Campos Sales nº 233 Bairro Porto Velho, CEP 35.500-444.

A Assembleia foi convocada tendo como pauta: primeiro, a criação da **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS**; segundo, a aprovação de seu Estatuto Social; e terceiro, a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos, o(a) coordenador(a) da Comissão Provisória **MIRIAN CRISTINA FERREIRA**, fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância de o grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária.

Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece.

Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o(a) Coordenador(a) da apresentou uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lida ponto a ponto. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão.

Em seguida, como terceiro assunto em pauta, deliberaram pela eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de **QUATRO ANOS**, a contar da presente data, de 11/02/2022 a 11/02/2026 constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- Presidência: **Mirian Cristina Ferreira**; brasileira; ma, residente e domiciliada na no
- Presidência- Suplente: **Bruno Romero dos Santos Freitas**: brasileiro;
- Secretária-Geral: **Irene da Silva;** brasileira; a; residente domiciliada na
- Secretário-Geral- Suplente: **Maicon Arnaldo da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado a portador do .
- Tesoureiro: **Suellen Bandeira Aguiar De Melo**, brasileira, domiciliada na

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
CARTÓRIO DE TÍTULOS E

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis/MG, portadora do e inscrita no

- Tesoureiro Suplente: **Iuri da Silva Alves**, domiciliado a

CONSELHO FISCAL:

1º Titular: **Tamar de Almeida Souza**; brasileira; a, residente e domiciliada na

Suplente 1º Titular: **João Vitor Cristino Maia**, brasileiro, domiciliado

2º Titular: **Giovani Vitor Júnior**, brasileiro,

Suplente 2º Titular: **Geraldo Odilon de Souza**, b residente e domiciliado
portador do

Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS**, foi encerrada às 21:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por **Mirian Cristina Ferreira**, especialmente designado(a) pela Comissão Provisória, e, em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva e pelo primeiro Conselho Fiscal, que, por este ato, tomam posse de seus cargos. Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Diretoria Executiva:

Presidência - **Mirian Cristina Ferreira** Mirian Cristina Ferreira

SUPLENTE - Presidência - **Bruno Romero dos Santos Freitas** .....

Secretária-Geral: **Irene da Silva** Irene da Silva

SUPLENTE Secretário-Geral: **Maicon Arnaldo da Silva** Maicon Arnaldo da Silva

Tesoureiro: **Suellen Bandeira Aguiar De Melo** Suellen Bandeira Aguiar de Melo

SUPLENTE Tesoureira: **Iuri da Silva Alves** Iuri da Silva Alves

CONSELHO FISCAL:

1º Titular- **Tamar de Almeida Souza** Tamar de Almeida Souza

SUPLENTE 1º Titular - **João Vitor Cristino Maia** João Vitor Cristino Maia

2º Titular- **Giovani Vitor Júnior** .....

SUPLENTE 2º Titular - **Geraldo Odilon de Souza** .....

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PROTOCOLO: 108846 | REGISTRO: 18290 - AV 1
Livro A148 | FOLHA: 148v/149v | DATA: 01/03/2024
Cotação: Emol.: R$ 294,82 - TFJ: R$ 101,48 - Recompe: R$ 17,72 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 14,75
Valor Final: R$ 428,77 - Códigos 6101-0(1), 6001-9(1), 8101-8(14)

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG
SELO DE CONSULTA: HKD50597
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6847651016585661
Quantidade de atos praticados: 16
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
Emol.: R$ 312,54 - TFJ: R$ 101,48
Valor Final: R$ 414,02 - ISS: R$ 14,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

DIVINÓPOLIS MG

1º OFÍCIO DE NOTAS
FONE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO MOTA – 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
MIRIAN CRISTINA FERREIRA
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 26/02/2024.

SELO DE CONSULTA: HLW40624
CODIGO DE SEGURANÇA: 4735.3517.6759.0403

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaço – Escrevente Autorizada
Emol. R$ 7,90 TFJ R$ 2,42 ISSQN R$ 0,37 Total R$ 10,59
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AGV642064

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS **CNPJ 54.145.762/0001-05**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, em primeira chamada às 19:00 e em segunda chamada às 19:30, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas com assinaturas abaixo, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.
Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Mirian Cristina presidente da Associação e à Senhora Irene da Silva, Secretaria Geral que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum a Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia. Foi então apresentado que devido ao crescimento das atividades da associação, o atual local não estava mais adequado, sendo assim deveria fazer a mudança da sede para um local mais adequado a todas as atividades realizadas pela entidade.
Foi apresentado a sugestão de novo local, que atende as exigências da associação, tanto na localidade, tamanho e valor de aluguel sendo o imóvel localizado a **Rua Gonçalves Dias Nº 819, Bairro Porto Velho, Divinópolis-MG, CEP35500-434.**

Foi colocado em votação a alteração da qualificação dos membros da diretoria passando a ser da seguinte maneira:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Mirian Cristina Ferreira; brasileira;

Vice-Presidente: Bruno Romero dos Santos Freitas;
e

Primeiro Secretário: Irene da Silva;

Segundo Secretário: Maicon Arnaldo da Silva,

Primeiro Tesoureiro: Suellen Bandeira Aguiar De Melo,
domiciliada

Segundo Tesoureiro: Iuri da Silva Alves,

CONSELHO FISCAL:

1º Titular: Tamar de Almeida Souza;

Suplente 1º Titular: João Vitor Cristino Maia,

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2º Titular: Giovani Vitor Júnior.

Suplente 2º Titular: Geraldo Odilon de Souza, e domiciliado a

Foi colocado em votação a alteração do endereço da Associação Laços de Abraços para a Rua Gonçalves Dias Nº 619, Bairro Porto Velho, Divinópolis-MG, CEP35500-434 e aprovado por unanimidade entre os presentes.
Concluídos os trabalhos, a Presidente comunicou que a sede da ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS CNPJ 54.145.752/0001-65, passará a ser na Rua Gonçalves Dias Nº 619, Bairro **Porto Velho, Divinópolis-MG, CEP 35500-434**. Nada mais havendo a ser tratado, eu Irene da Silva, Secretaria Geral lavrei a presente ata que vai por mim e todos os presentes, devidamente assinada.

Divinópolis 24 de março de 2024.

1º OFÍCIO DIVINÓPOLIS

Assinatura dos presentes:

Presidente - **Mirian Cristina Ferreira** Mirian Cristina Ferreira.

Vice-Presidente - **Bruno Romero dos Santos Freitas** .....

Primeiro Secretário: **Irene da Silva** Irene da Silva

Segundo Secretário: **Maicon Arnaldo da Silva** Maicon Arnaldo da Silva

Primeiro Tesoureiro: **Suellen Bandeira Aguiar De Melo** suellen Bandeira Aguiar de melo.

Segundo tesoureiro: **Iuri da Silva Alves** Iuri da Silva Alves

CONSELHO FISCAL:

1º Titular- **Tamar de Almeida Souza** Tamar de Almeida Souza

Suplente 1º Titular - **João Vitor Cristino Maia** João Victor Cristino Maia

2º Titular- **Giovani Vitor Júnior**

Suplente 2º Titular - **Geraldo Odilon de Souza**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1o OFICIO DE NOTAS DE DIVINOPOLIS
Reconheco, por semelhanca, a assinatura de:
MIRIAN CRISTINA FERREIRA
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 24/04/2024.
SELO DE CONSULTA: HSA87864
CODIGO DE SEGURANCA: 0059.0341.2659.0060
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizado
Emol. R$ 7,80 TFJ R$ 2,42 ISSQN R$ 0,37 Total R$ 10,59
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACV640702

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
02/02
DIVINÓPOLIS - MG

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PROTOCOLO: 109550 | REGISTRO: 18290 - AV 4
Livro A150 | FOLHA: 54v/55 | DATA: 02/05/2024
Cotação: Emol.: R$ 198,13 - TFJ: R$ 69,36 - Recompe: R$ 11,89 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 9,91
Valor Final: R$ 289,29 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG
SELO DE CONSULTA: HKD56343
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5169027826327195
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente
Emol.: R$ 210,02 - TFJ: R$ 69,36
Valor Final: R$ 279,38 - ISS: R$ 9,91
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS, fundada (o) em 11 de fevereiro de 2022 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, Campos Sales nº 233 Bairro Porto Velho, CEP 35.500-444 e foro em Divinópolis –MG

Art.2º- A Associação tem por finalidade(s) AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIO/ECONÔMICA.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Membro fundador;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII –decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2,5
DIVINÓPOLIS-MG

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (7) sete dias.
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro. anos, podendo se reeleger.

Art. 18º – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3,5
DIVINÓPOLIS-MG

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

DEFESA CIVIL
45
80
DIVINÓPOLIS - MG

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Parágrafo Único – normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo: escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 11/02/2022.

Divinópolis 11 de fevereiro de 2022

1º OFÍCIO GIOVANNA

MIRIAN CRISTINA FERREIRA
CPF:053.814.666-41
PRESIDENTE

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

5,5

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PROTOCOLO: 108845 | REGISTRO: 18290
Livro A148 | FOLHA: 145v/146 | DATA: 01/03/2024
Cotação: Emol.: R$ 233,29 - TFJ: R$ 81,04 - Recompe: R$ 14,01 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 11,67
Valor Final: R$ 340,01 - Códigos 8412-1(1), 8601-9(1), 8101-8(7)

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG
SELO DE CONSULTA: HKL 50588
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3742637191815493
Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
Emol.: R$ 247,30 - TFJ: R$ 81,04
Valor Final: R$ 328,34 - ISS: R$ 11,67
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DIVINÓPOLIS - MG

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
FONE 3222-22

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO MOTA – 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
MIRIAN CRISTINA FERREIRA
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 26/02/2024.

SELO DE CONSULTA: HLW40625
CODIGO DE SEGURANCA: 0622.0471.1307.9791

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaço – Escrevente Autorizada
Emol. R$ 7,80 TFJ R$ 2,42 ISSQN R$ 0,37 Total R$ 10,59
Consulte a validade deste selo no site. https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACV642065

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS
CNPJ: 54.145.762/0001/05

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS, fundada (o) em 11 de fevereiro de 2022 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, Rua Gonçalves Dias, nº 819, Bairro Porto Velho, CEP 35.500-434 e foro em Divinópolis –MG

Art.2º- A Associação tem por finalidade(s) AUXÍLIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIO/ECONÔMICA.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Membro fundador;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
01605
DIVINÓPOLIS - MG

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII –decidir sobre a extinção da entidade;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
02 105
DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (7) sete dias.
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro. anos, podendo se reeleger.

Art. 18º – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
03105
AZ

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 30º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
04/05
DIVINÓPOLIS MG

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Parágrafo Único – normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo: escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 24/03/2024.

Divinópolis 24 de março de 2024

MIRIAN CRISTINA FERREIRA
CPF:053.814.666-41
PRESIDENTE

1º OFÍCIO CIVIL DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
05105
DIVINÓPOLIS-MG

1º OFÍCIO CIVIL DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Bárbara L. Tavares Teodoro
OAB/MG 192205

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PROTOCOLO: 109551 | REGISTRO: 18290 - AV 5
Livro A150 | FOLHA: 55v/58 | DATA: 02/05/2024
Cotação: Emol.: R$ 224,50 - TFJ: R$ 78,12 - Recompe: R$ 13,48 - Desp.: R$ 9,80 - ISS: R$ 11,23
Valor Final: R$ 337,13 - Códigos (1), 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(6)

Adilécio
Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG
SELO DE CONSULTA: HKD56349
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7631238236622014
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luiza Tibúrcio Silva - Escrevente
Emol.: R$ 237,98 - TFJ: R$ 78,12
Valor Final: R$ 316,10 - ISS: R$ 11,23
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
FONE 3222-3318

PODER JUDICIÁRIO-TJMG-CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO MOTA – 1o OFICIO DE NOTAS DE DIVINOPOLIS

Reconheco, por semelhança, a assinatura de:
MIRIAN CRISTINA FERREIRA
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 10/04/2024.

SELO DE CONSULTA: HQD69914
CODIGO DE SEGURANCA: 8581.3340.9983.0803
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol. R$ 7,30 TFJ R$ 2,42 ISSQN R$ 0,37 Total R$ 10,59
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACV639384

R

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

assinatura Miriam - reconhecer firma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
MGP2400295219

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO LACOS DE ABRACOS	**54.145.762/0001-05**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: MG42967335 - 54145762000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MIRIAN CRISTINA FERREIRA	**053.814.666-41**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Divinopolis 10 abril de 2024.	Mirian Cristina Ferreira

10 OFÍCIO DE NOTAS DIVINÓPOLIS

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO MOTA – 1o OFICIO DE NOTAS DE DIVINOPOLIS

Reconheco, por semelhança, a assinatura de:
MIRIAN CRISTINA FERREIRA
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 10/04/2024.

SELO DE CONSULTA: HDD69870
CODIGO DE SEGURANCA: 6734.9774.4937.4055

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Moizes Matos Macedo – Escrevente Autorizado
Emol. R$ 7,90 TFJ R$ 2,42 ISSQN R$ 0,37 Total R$ 10,59
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACV639373

Anderson [illegible] de Oliveira
Escrevente

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO LACOS DE ABRACOS cujo recibo é MG42967335 e o identificador 54145762000105 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 54.145.762/0001-05 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Divinópolis - MG com o número de registro:

NRC: 039818PJ00018290-33

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS - MG

54145762000105

039818PJ0001829033

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.145.762/0001-05 MATRIZ		01/03/2024

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LACOS DE ABRACOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPOS SALES	233	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.500-444	PORTO VELHO	DIVINOPOLIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIROKKA652@GMAIL.COM	(37) 9143-1776/ (37) 3221-0554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 13:52:36 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Associação Laços de Afetos, com sede e foro no Município de Divinópolis/MG, à Rua Gonçalves Dias nº 819, Bairro Porto Velho, está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários. Ademais, atestamos a idoneidade moral de todos os membros da atual diretoria da mencionada entidade.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 27 de maio de 2025.

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Autoridade atestante

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DECLARAÇÃO:

Declaro(a)mos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Laços de Abraços não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmo(a)mos a presente declaração.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2025

Mirian Cristina Ferreira
Mirian Cristina Ferreira
Presidente

Bruno Romero dos Santos Freitas
Vice-Presidente

Irene da Silva
Irene da Silva
Secretária

Suellen Bandeira Aguiar de Melo
Suellen Bandeira Aguiar De Melo
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: MIRIAN CRISTINA FERREIRA

Registro Geral:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/05/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29913536

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: BRUNO ROMERO DOS SANTOS FREITAS

Registro Geral:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/05/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29913553

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: IRENE DA SILVA

Registro Geral:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/05/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29913574

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: MAICON ARNALDO DA SILVA

Registro Geral:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/05/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29913801

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: SUELLEN BANDEIRA AGUIAR DE MELO

Registro Geral:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/05/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29913599

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE ABRAÇOS

CNPJ 54.145.762-05

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO 2025 (ATÉ MAIO)

. Distribuição de 40 cestas básicas para famílias cadastradas.

. Doação de caixas de dietas enterais

. Distribuição de comida a pessoas em situação de rua e na UPA

. Distribuição de fraldas descartáveis

. Distribuição de frutas e verduras a famílias cadastradas. Frutas e verduras que recebemos do banco de alimentos da prefeitura.

. Atendimento (em parceria) fisioterápico, psicológico e odontológico.

Atenciosamente

MIRIAN CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE

54.145.762/0001-05
ASSOCIAÇÃO LAÇOS
DE ABRAÇOS
Rua Gonçalves Dias, 819
Porto Velho - CEP 35500-434
Divinópolis - Minas Gerais

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Laços de Abraços exerce atividades relacionadas com:

Auxílio as famílias em situação de vulnerabilidade Sócio/Econômica.
Fornecimento de Cestas Básicas a famílias em processo Judicial.
Distribuição de frutas e verduras a famílias cadastradas.
Distribuição de agasalhos a pessoas em Situação de rua.
Fornecimento de fraldas, Cestas básicas.
Atendimento psicológico, Fisioterápicos e odontológicos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2025

Ricardo Cerqueira Lima Junior

Entidades ou Empresas idôneas

35064073/0001-21
REDEMPTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. JK, 1207 Loja 17
Bom Pastor - CEP 35500-155
Divinópolis - Minas Gerais

35064073/0001-21
REDEMPTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. JK, 1207 Loja 17
Bom Pastor - CEP 35500-155
Divinópolis - Minas Gerais

F

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Laços De Abraços exerce atividades relacionadas com:

Auxílio as famílias em Situação de Vulnerabilidade Sócio Econômica.
Fornecimento de Cestas enterais a famílias em processo Judicial.
Distribuição de frutas e Verduras a famílias Cadastradas.
Distribuição de Comidas a pessoas em Situação de rua.
Fornecimento de Moldes, Ceptos bérticos.
Atendimento Psicológico, Fisioterápico e Odontológico.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2025.

Entidades ou Empresas idôneas

17576838/0001-20
002.098692.0053
EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS
PADRE LIBÉRIO LTDA
Rua Espírito Santo, 179
Vila B. Horizonte - CEP 35500-030
Divinópolis - Minas Gerais

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Laços de Afetos exerce atividades relacionadas com:

Auxílio as famílias em Situação de Vulnerabilidade Sócio/Econômica.
Fornecimento de Dietas enterais a famílias em Processo Judicial
Distribuição de frutas e Verduras a famílias cadastradas.
Distribuição de Cestas básicas.
Atendimento Psicológico, Fisioterapico e Odontológico.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 16 de MAIO de 2025.

Entidades ou Empresas idôneas

11.485.567/0001-11
DIVIPLAS EMBALAGENS
PLÁSTICAS EIRELI
Rua Piauí, 181
Santo Antônio - CEP 35502-031
Divinópolis - Minas Gerais

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - OVR-7NV-YPQ-0XK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/06/2025 às 15:04:40

Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 04/06/2025 às 15:05:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OVR **7NV** **YPQ** **0XK**